

ERRATA

PROCESSO 347/2025
LICITAÇÃO 001/2025

A PRESENTE ERRATA TEM POR OBJETIVO SANAR AS INCORREÇÕES SEM PREJUÍZO DAS PROPOSTAS.

ONDE SE LÊ NO PROJETO BÁSICO, EM SEUS ITENS 6.4 - 9.5 - 10.11- 11.2 - 11.5- 12.2:

6.4. O prazo para apresentação dos veículos e equipamentos contratados é de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura e celebração do instrumento contratual. Em caso de desacordo de alguma unidade de frota com as especificações técnicas que integram o presente Edital, a empresa contratada terá até 7 (sete) dias para readequação. O prazo de apresentação dos veículos e equipamentos prontos para vistoria pela COMSERCAF e início de operação somente será prorrogado em caso de dificuldades de fornecimento pela indústria e desde que devidamente justificado, na forma da Lei.

9.5 - Licença Ambiental de Operação - LO, emitida pelo órgão de controle de meio ambiente do Estado do Rio de Janeiro - INEA, para a.

ITEM 1 - atividade de transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos; já exigíveis para atividade empresarial da sede da licitante;

ITEM 2 - atividade de transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde, já exigíveis para atividade empresarial da sede da licitante.

10.11. Os preços unitários de cada unidade de frota deverão incluir todas as despesas de aquisição / locação, acessórios, recipientes de acumulação de resíduos (caçambas, contêineres e caixas estacionárias), custos de combustíveis, manutenção, óleos lubrificantes, pneus, peças, sinistros, avarias, EPI's, programação visual, despesas de garagem, concessionárias de serviços etc, para suporte da contratação.

11.2. A Contratada deverá enviar para a COMSERCAF, no prazo de até 05 dias úteis, contados da assinatura do contrato, cronograma de apresentação da frota objeto da contratação, incluindo os recipientes de acumulação de resíduos (contêineres de 1200 l, caixas metálicas de 5m³ e compactadoras de 7m³), em consonância com os prazos previstos no Edital.

11.5. Será de responsabilidade da Contratada o controle de estoque dos recipientes de acumulação de resíduos (contêineres de 1200 l, caixas metálicas de 5m³ e compactadoras de 7m³), bem como a instalação e operação nos locais informados previamente pela COMSERCAF.

12.2. Vistoriar os veículos, equipamentos e recipientes de acumulação de resíduos (contêineres de 1200 l, caixas metálicas de 5m³ e compactadoras de 7m³), bem como as instalações de garagem da Contratada para constatação do cumprimento das prescrições editalícias.

LEIA-SE:

6.4. O prazo para apresentação dos veículos e equipamentos contratados é de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura e celebração do instrumento contratual. Em caso de desacordo de alguma unidade de frota com as especificações técnicas que integram o presente Edital, a empresa contratada terá até 7 (sete) dias para readequação.

9.5 - Licença Ambiental de Operação - LO, emitida pelo órgão de controle de meio ambiente do Estado do Rio de Janeiro - INEA, para a.

ITEM 1 - atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos; já exigíveis para atividade empresarial da sede da licitante;

ITEM 2 - atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde (RSS) – grupo A, B, D e E, já exigíveis para atividade empresarial da sede da licitante

10.11. Os preços unitários de cada unidade de frota deverão incluir todas as despesas de aquisição / locação, acessórios, recipientes de acumulação de resíduos (contêineres), custos de combustíveis, manutenção, óleos lubrificantes, pneus, peças, sinistros, avarias, EPI's, programação visual, despesas de garagem, concessionárias de serviços etc, para suporte da contratação.

11.2. A Contratada deverá enviar para a COMSERCAF, no prazo de até 05 dias úteis, contados da assinatura do contrato, cronograma de apresentação da frota objeto da contratação.

11.5. Será de responsabilidade da Contratada o controle de estoque dos recipientes de acumulação de resíduos (contêineres de 1200 l), bem como a instalação e operação nos locais informados previamente pela COMSERCAF.

12.2. Vistoriar os veículos, equipamentos e recipientes de acumulação de resíduos, bem como as instalações de garagem da Contratada para constatação do cumprimento das prescrições editalícias.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpl@comsercaf.rj.gov.br, nos horários de 08:00 as 17:00, exceto aos fins de semana.

Cabo frio 26 de março de 2025

